



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO GSDECT n.º 002/2022**

**Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para o Processo de Inscrição de Municípes interessados em participar de cursos de qualificação, capacitação e formação profissional, e dá outras providências.**

O Município de São Bernardo do Campo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT do Município de São Bernardo do Campo, por seu Secretário **HIROYUKI MINAMI**, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos referentes às etapas de inscrição, classificação e matrículas para cursos profissionalizantes oferecidos gratuitamente pelo Município de São Bernardo do Campo, torna pública, a abertura de inscrições para provimento de **180 (cento e oitenta)** vagas de diversos cursos de capacitação e qualificação profissional, constantes do presente Edital de Inscrição **GSDECT n.º. 02/2022**, conforme critérios, condições e requisitos a seguir dispostos:

**DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO**

**Art. 1º** A Comissão de Organização e Avaliação, a qual caberá ordenar todos os atos e procedimentos inerentes ao presente Edital, terá sua composição, conforme abaixo:

01 (um) Membro Titular e 01(um) Membro suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – **SDECT**;

01 (um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Secretaria de Educação – **SE**;

01(um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Secretaria de Assistência Social – **SAS**;

**Parágrafo único.** Todos os Membros, cuja nomeação deu-se pela Portaria nº. 9.746/19 e, posteriormente, houve a substituição de membros pela Portaria nº 9.969, de 19 de agosto de 2021, expedida pela r. Chefia de Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo, fica ora ratificada e válida quanto aos atos necessários à consecução do feito.

**Art. 2º** Competirá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, organizar, avaliar, alterar grade e locais dos cursos, unificar turmas, suprimir ou acrescentar cursos, selecionar, impugnar, deliberar, sobre todas as diretrizes, atos e procedimentos necessários à consecução do presente processo, incluindo-se também os casos omissos e/ou não previstos por este Edital, além de caso fortuito e/ou força maior, em todos os casos, cientificando a Comissão de Organização e Avaliação.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** As inscrições serão efetuadas pela internet no site [www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc) durante o período das **08h00 horas de 25/03/2022 (sexta-feira) às 17h00 de 01/04/2022 (sexta-feira)**.

§ 1º É de total responsabilidade do(a) candidato(a) **ler e cumprir atentamente este Edital**, além de preencher corretamente e na íntegra a ficha de inscrição;

§ 2º O preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, acarreta a exclusão do(a) candidato(a) do presente processo;

§ 3º Cabe única e exclusivamente ao candidato(a) observar também o **NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO EXIGIDO PARA O CURSO ESCOLHIDO.**

§ 4º O(a) candidato(a) poderá realizar **APENAS 01 (UMA) INSCRIÇÃO EM 01 (UM) CURSO e, caso seja feita mais de uma inscrição será considerada como válida, apenas a última inscrição efetivada no sistema pelo(a) candidato(a).**

§ 5º A inscrição do(a) candidato(a) implica em total conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das leis pertinentes e vigentes, bem como em eventuais alterações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste processo de inscrição, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

## **DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL**

**Art. 4º** Ao término do prazo de inscrições será publicada a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** com os nomes de todos(as) os candidatos(as) inscritos(as) no presente processo, no site [www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc) em **04/04/2022** (segunda-feira).

**§ 1º Somente poderá efetivar a matrícula os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem dentro do limite quantitativo de vagas oferecidas por turma de cada curso. Exemplo: se a turma do curso escolhido pelo(a) candidato(a) oferece 15 (quinze) vagas, o nome do(a) candidato(a) deve estar entre “os(as) 15 primeiros(as) nomes da Lista de Classificação Geral”;**

**§ 2º** No caso de haver número superior de candidatos(as) inscritos(as) em relação ao número de vagas oferecidas, ocorrendo ausências ou desistências, a referida **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** também servirá como **“Lista de Espera”** caso em que, obrigatoriamente, **cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página [www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc) as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula.**

**§ 3º** Os(as) candidatos(as) cujas inscrições apresentarem divergências, inconsistências de dados e/ou informações incompletas serão imediatamente **desclassificados(as)** do presente processo e o resultado será divulgado em Lista própria e separada da Lista de Classificação Geral, também pelo site [www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc) dia **04/04/2022** (segunda-feira).

**§ 4º** **Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as)** devem acompanhar a evolução do presente Processo de Inscrição para eventuais convocações que possam ocorrer pelo site [www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc).

## **DAS MATRÍCULAS**

**Art. 5º** As matrículas serão efetivadas pessoalmente pelos(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL**, respeitados todos os protocolos de prevenção do COVID-19, **no período 05/04/2022 (terça-feira) à 07/04/2022 (quinta-feira)**, observando-se, criteriosamente, sua classificação, conforme a quantidade de vagas ofertadas para cada turma do curso escolhido e **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES**, abaixo elencados:

- I. Documento oficial com foto, podendo ser RG, CNH;
- II. CPF;
- III. 01 (um) comprovante de residência do Município de São Bernardo do Campo, **relativo ao ano de 2022 em nome do(a) candidato(a)** podendo ser: conta de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, contrato de aluguel, correspondência bancária ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais;
- IV. Cartão Bolsa Família ou Cartão Cidadão (neste caso o(a) candidato(a) deverá apresentar também o extrato atualizado referente ao recebimento do benefício) - se possuir;
- V. Participação comprovada no Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, se o caso;
- VI. Carteira de Trabalho (cópias das páginas: da foto – frente e verso e do último registro);
- VII. Histórico, Certificado, Diploma ou Declaração Escolar;

**§ 1º** Os(as) candidatos(as) que indicaram filhos PcD em suas inscrições, por ocasião de matrículas deverão apresentar ainda, respectivo laudo médico nos termos dispostos no artigo 6º deste Edital.

**§ 2º Os(as) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) nos moldes do parágrafo 1º do artigo 4º deste Edital, deverão comparecer necessariamente no período de 05/04/2022 (terça-feira) à 07/04/2022 (quinta-feira), das 08h30 às 16h00 na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, para apresentação dos documentos e a entrega de suas cópias, constantes nos incisos de “I a VII”.**

§ 3º Encerrado o período de matrículas conforme parágrafo anterior (07/04/2022) e existindo vagas remanescentes, nova relação de nomes aptos para efetivar matrículas será publicada na página [www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc) após às 18h00min do mesmo dia, observando-se a respectiva ordem de classificação.

**§ 4º Os(as) Candidatos(as) cujos nomes constem da lista que trata o parágrafo anterior poderão efetuar sua matrícula até o dia 11/04/2022 (segunda-feira), respeitando-se, criteriosamente todos os requisitos do presente Edital e MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES constantes dos incisos I à VII deste artigo.**

§ 5º A inobservância e o descumprimento ao disposto nos parágrafos anteriores, resultará na imediata perda da vaga e eliminação do(a) candidato(a), caso em que cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página [www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc) as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula, observando-se a respectiva ordem de classificação da turma de cada curso.

§ 6º A efetivação de matrículas apenas ocorrerá se atendidos a todos os critérios dispostos no presente Edital;

#### **DAS VAGAS RESERVADAS PARA PcD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU REABILITADOS(AS) PELO INSS**

**Art. 6º** Com base no que dispõe o Decreto Federal nº. 3298/99 e suas alterações, do total de vagas ofertadas neste processo, 5% (cinco) por cento serão destinadas aos candidatos(as) “Pessoa com Deficiência - PcD” e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, observando-se, nestes últimos, o que reza a Lei nº. 8213/91, artigo 62.

§ 1º Por ocasião da matrícula, **ALÉM DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS INCISOS DO ARTIGO 5º deste Edital**, o(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá **APRESENTAR ORIGINAL E ENTREGAR CÓPIA SIMPLES::**

- I. 01 (uma) cópia do laudo médico em se tratando de “Pessoa com Deficiência – PcD”;
- II. Comprovante de recebimento do Auxílio-Doença e/ou Carta do INSS – se estiver em processo de reabilitação pela Previdência social (INSS);

§ 2º As condições previstas no parágrafo anterior não afastam o preenchimento dos demais requisitos e critérios previstos neste Edital;

§ 3º O(a) candidato(a) quando do preenchimento da inscrição, deverá declarar a espécie, o grau e/ou nível, indicando ainda o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico, conforme abaixo:

O laudo médico do(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá:

- I. Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital;
- II. Conter a assinatura do médico, o carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- III. Especificar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID);

§ 4º Na hipótese de não preenchimento da cota para Pessoa com Deficiência – PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as), observando-se ao disposto nos artigos 4º e 5º deste Edital.

## DOS RECURSOS

Art. 7º O(a) candidato(a) poderá interpor recurso que será direcionado para a Comissão de Organização e Avaliação do presente processo na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, **entre os dias 04/04/2022 a 05/04/2022**, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00.

§ 1º Caberá a Comissão de Organização e Avaliação receber, analisar e deliberar acerca de eventuais recursos interpostos por qualquer candidato(a) inscrito(a) no presente processo.

§ 2º Em havendo interposição de recurso nos moldes do “caput” deste artigo, a Comissão de Organização e Avaliação divulgará o resultado no primeiro Jornal “Notícias do Município” subsequente à data do recebimento do recurso, no dia **08/04/2022** (sexta-feira).

§3º Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá se matricular até o dia **11/04/2022** (segunda-feira), das 08h30 às 16h30.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os (as) alunos(as) devidamente matriculados(as) nos cursos, independentemente da data de início das aulas, deverão, obrigatoriamente, participar da **AULA INAUGURAL a realizar-se na data de 08/04/2022 (sexta-feira) às 14h00 no Teatro Cacilda Becker, localizado no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, 50, Centro, São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09750-901.**

Art. 9º Independentemente do curso escolhido, o acúmulo de faltas correspondente a 10% (dez por cento) acarretará para o(a) aluno(a) a perda de sua vaga e eliminação do curso, implicando ainda na vedação à participação em novos programas de Iniciação, Capacitação e Qualificação profissional ofertados pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da apuração do montante indicado.

**Art. 10º** O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos pelo curso selecionado, ou em caso de incompatibilidade e/ou informações inverídicas será imediatamente desligado(a) do curso, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis.

**Art. 11º** Cabe ao aluno(a) devidamente matriculado(a) e cursando qualquer das modalidades ora ofertadas pelo presente Edital, responsabilizar-se pela assinatura das listas de presença, bem como pela retirada de Certificado de Conclusão do referido curso por ocasião da respectiva formatura e/ou na impossibilidade diretamente na Sala do Empreendedor, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP até **15/12/2022**.

**Parágrafo único.** Após a data supracitada o(a) aluno(a) deverá comparecer diretamente no SENAC, conforme o curso realizado e retirar o certificado.

**Art. 12º** Em caso de não haver o preenchimento de **75% (setenta e cinco)** das vagas, em qualquer turma, de qualquer curso, a Comissão Organização e Avaliação poderá providenciar seu cancelamento.

**Art. 13º** A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, **NÃO FORNECERÁ** em nenhuma etapa deste processo de inscrição, matrícula, tampouco durante a vigência de qualquer dos cursos constantes neste edital, **qualquer tipo de meio de transporte e lanches para nenhum dos(as) candidatos(as)**.

**Art. 14º** O presente edital terá sua validade até a finalização de todos os cursos constantes deste Processo.

**Art. 15º** Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão ter frequência e aproveitamento mínimos para recebimento de certificado, observando-se os demais requisitos previstos neste Edital.

**Art. 16º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo - SP, 25 de março de 2022.

**HIROYUKI MINAMI**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO**

## ANEXO I

# Datas

Publicação do Edital	25/03/2022
Início das Inscrições Online	25/03/2022
Término do período de Inscrições	01/04/2022
Divulgação da <b>LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO</b>	04/04/2022
Período de recurso	04/04/2022 a 05/04/2022
Início do período de Matrículas (entrega dos documentos)	05/04/2022
Término do período de Matrículas (entrega dos documentos)	07/04/2022
Matriculas (vagas remanescentes/recurso)	11/04/2022
Aula Inaugural	08/04/2022
Início dos Cursos	11/04/2022

## ANEXO II – QUADRO DE CURSOS SEPARADO POR LOCAL

CENFORPE										
<i>Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto - São Bernardo do Campo</i>										
Nº DO CURSO	NOME DO CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	IDADE MÍNIMA	SALA
G1-1	<b>Assistente de Recursos Humanos</b>	30	160	30/03/2022	04/07/2022	2ª, 4ª e 6ª	13h30 às 17h30	ensino médio incompleto	18 anos completos	sala 1
G2-1	<b>Camareira em Meios de Hospedagem</b>	30	160	19/04/2022	15/06/2022	2ª a 6ª	08h30 às 12h30	ensino fundamental completo	18 anos completos	sala 1
G3-1	<b>Empreendedor em Pequenos Negócios</b>	30	160	02/06/2022	27/07/2022	2ª à 6ª	08h30 às 12h30	ensino fundamental incompleto	18 anos completos	sala 2
G4-1	<b>Organizador de Eventos</b>	30	180	21/06/2022	24/11/2022	3ª e 5ª	13h30 às 17h30	ensino fundamental completo	18 anos completos	sala 2
G5-1	<b>Organizador de Eventos</b>	30	180	27/06/2022	26/08/2022	2ª a 6ª	08h30 às 12h30	ensino fundamental completo	18 anos completos	sala 1
G6-1	<b>Recreador</b>	30	160	29/03/2022	16/08/2022	3ª e 5ª	13h30 às 17h30	ensino fundamental completo	18 anos completos	sala 1

## ANEXO III

### Formulário de inscrição

[www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc)



## ANEXO IV

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE A SEREM ADOTADOS NA HIPÓTESE DE NÚMERO DE INSCRIÇÕES SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS EM CADA CURSO

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NA ORDEM EM QUE SEGUE:	
<b>1º Beneficiário do Programa Bolsa Família, Renda cidadã:</b>	
Sim	05 pontos
Não	00 pontos
<b>2º Inscritos no Programa Educação para Jovens e Adultos:</b>	
Sim	05 pontos
Não	00 pontos
<b>3º - Escolaridade:</b>	
Fundamental Incompleto (1º a 5ª)	30 pontos
Fundamental Incompleto (6º a 9ª)	30 pontos
Fundamental Completo	25 pontos
Ensino Médio Incompleto	20 pontos
Ensino Médio Completo	15 pontos
Superior Incompleto	10 pontos
Superior Completo	05 pontos
<b>4º - Quesito Renda, sendo:</b>	
Participantes de Programas Sociais	30 pontos
Até R\$ 500,00	30 pontos
R\$ 500,01 à R\$ 1.000,00	25 pontos
R\$ 1.000,01 à R\$ 1.500,00	20 pontos
R\$ 1.500,01 à 2.000,00	15 pontos
R\$ 2.000,01 à 2.500,00	05 pontos
Acima de R\$ 2.500,00	0 ponto
<b>5º - Situação Ocupacional:</b>	
Desempregado (a)	100 pontos
Empregado – CLT/ Cooperado	10 pontos
Trabalhos Eventuais (Bico)	25 pontos
Trabalhador Autônomo	20 pontos
Outros	05 pontos
<b>6º - Filhos (as) menores de 18 anos e/ou com deficiência:</b>	
Mais de 05 filhos	30 pontos
04 filhos	25 pontos
03 filhos	20 pontos
02 filhos	15 pontos
01 filho	10 pontos
01 ou mais Filho(s) PcD	30 pontos
<b>8 - Os candidatos PcD. e Reabilitados pela Previdência Social terão assegurados 5% das vagas, mediante compatibilidade com o curso escolhido e preenchimento dos pré-requisitos básicos.</b>	

**Nota: Ao término da classificação pelos critérios previstos neste anexo e, havendo empate entre candidatos(as) considerar-se-á respectivamente: desemprego, menor renda, maior idade e/ou maior quantidade de filhos. Se, ainda assim persistir o empate será realizado sorteio público, cujos moldes, se o caso será oportunamente divulgado, contando com a presença dos Membros da Comissão de Organização e Avaliação deste processo, além de 01(um) representante da r. Procuradoria Geral do Município (PGM).**

**ANEXO V  
CURSOS SENAC**

	<b>CURSO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>PÚBLICO ALVO</b>
1	Assistente de Recursos Humanos	ensino médio incompleto	Este curso destina-se a pessoas que desejam ingressar na área de Recursos Humanos.
2	Camareira em Meios de Hospedagem	ensino fundamental completo	Interessados em atuar como camareira (o) em meios de hospedagem ou que já atuam nessa função e necessitam de capacitação específica.
3	Empreendedor em Pequenos Negócios	ensino fundamental incompleto	Empreendedores formais, empreendedores informais e pessoas interessadas em montar um empreendimento.
4	Organizador de Eventos	ensino fundamental completo	Este curso destina-se a interessados em atuar no segmento de eventos.
5	Recreador	ensino fundamental completo	Estudantes e profissionais de eventos, turismo, educação física, marketing, comunicação social, artes e cultura, publicidade e propaganda, que buscam formação para atuar na elaboração de projetos recreativos e eventos artísticos e culturais.